

LEI MUNICIPAL Nº 5.314, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 C.M.V.

Altera o artigo 37 da Lei Municipal Nº 720, de 30 de dezembro de 1976, Código Tributário, criando parágrafo 1º e 2º.

VEREADOR NELSON JOSÉ MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara - RS, FAÇO SABER que em Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2013, foi aprovado o Projeto de Lei Nº 070, de 25 de abril de 2013. E, no uso das atribuições que me confere o artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º Altera o artigo 37 da Lei Municipal Nº 720, de 20 de dezembro de 1976, Código Tributário, criando parágrafo 1º e 2º, e dá outras providências.

Art. 37 (...)

§ 1º O ISS fixo incidente sobre a prestação de serviços dos profissionais autônomos, com vencimento previsto em Lei, incidirá proporcionalmente (1/12) no mês de solicitação do alvará e no pedido de baixa do alvará.

§ 2º O profissional autônomo deverá pagar o ISS fixo apenas do período da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Taquara/RS, em 03 de outubro de 2013.

Vereador Nelson José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara – RS

MW.